Processo Administrativo Dispensa de Licitação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Procedimento Administrativo tem por objeto a contratação da empresa REABILITA LTDA., especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa idosa, com fornecimento de hospedagem, alimentação, cuidados permanentes, acompanhamento multiprofissional e demais serviços necessários à completa assistência da acolhida, em conformidade com a determinação judicial proferida nos autos nº 5000870-92.2025.8.24.0016 e nº 5000263-79.2025.8.24.0016.

Despesa anual estimada: R$ 34.293,36.

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR E CONTRATAÇÃO

2.1 O valor da contratação mostra-se compatível com os preços praticados pelas instituições especializadas da região para a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa idosa, considerando a estrutura física disponibilizada, a qualificação da equipe multidisciplinar, os serviços assistenciais ofertados e a complexidade do atendimento exigido.

2.2.A renovação da contratação da instituição **REABILITA LTDA** justifica-se, ainda, pelo fato de a idosa encontrar-se acolhida na instituição há aproximadamente seis meses, período em que desenvolveu vínculo com a equipe técnica e adaptação satisfatória ao ambiente e à rotina de cuidados. A interrupção do acolhimento ou sua transferência para outra instituição poderá acarretar prejuízos à continuidade do tratamento, ao bem-estar e à saúde física e emocional da paciente, especialmente em razão de sua condição de vulnerabilidade.

2.3 Ressalta-se que a permanência da idosa na referida instituição decorre de determinação judicial, sendo imprescindível assegurar a continuidade do serviço, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da pessoa idosa e da continuidade do serviço público.

2.4 Quanto à documentação de regularidade fiscal, registra-se que a instituição não possui, neste momento, Certidão Negativa de Débitos Municipais vigente. Entretanto, conforme declaração anexa aos autos, a emissão da referida certidão encontra-se sendo buscada por meio de medida judicial. Assim, diante da imprescindibilidade da manutenção do acolhimento, da existência de decisão judicial que determina a permanência da paciente na instituição e da impossibilidade de interrupção do serviço sem risco à idosa, justifica-se, excepcionalmente, a renovação da contratação, preservando-se o interesse público e a garantia da continuidade da assistência prestada.

3. DOS VALORES E DA VIGÊNCIA

3.1 O valor mensal da contratação será de R$ 2.857,78 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor total estimado de R$ 171.466,80 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), podendo ser reajustado a cada 12 meses conforme INPCA acumulado dos ultimos 12 meses.

3.2 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com validade por 5 anos podendo ser prorrogado por mais 5 anos. Em caso de necessidade de interrupção o contrato

será rescindido unilateralmente.

4. DA FINALIDADE

4.1 A presente contratação tem por finalidade garantir a proteção integral da pessoa idosa acolhida, assegurando atendimento contínuo, humanizado e especializado, conforme determinação judicial, preservando sua dignidade, segurança, saúde e bem-estar.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados até o quinto dia útil do mês após a realização contrato mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica designado o Gestor do Contrato o servidor Sr. Paulo Ricardo Kurt Schuch e o Fiscal a servidora Sra. Deonete Gasparini Sandi, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

7. DO FORNECEDOR

7.1 A lei 14.133/2021, em seu Art. 74, I, autoriza a contratação por Inexigibilidade de Licitação, através de empresa para prestação de serviços de acolhimento considerando a seguinte empresa e valor:

REABILITA LTDA

CNPJ: 47.223.043/0001-08

Valor R$ 2.857,78 (dois mil oitocentos e cinquenta e seta reais e setenta e oito centavos) mensais.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Cód. Red.	**Und. Orç.**	**Código Dotação**	**Descrição**
66	11.001	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

10. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

10.1. Considerando a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso no inciso “I do Art.74 da Lei 14.133/2021, onde consta:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

10.2. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições da legislação federal, Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, Lei Municipal nº 1514/2019.

Piratuba – SC, 08 de julho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEONETE GASPARINI SANDI
Data: 20/07/2026 09:33:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEONETE GASPARINI SANDI
Responsável Pela Elaboração do Termo de Referência
Secretaria Municipal de Saúde e assistência social